

1 **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODEMA DE SANTA VITÓRIA - MG**

2 Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente, realizada às 10h dia 12 de
3 maio de 2022 na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Pesca teve como abertura a
4 fala da secretária executiva Isadora Silva Queiroz que comunicou a ausência do Presidente do
5 CODEMA e justificando a presença do suplente Mariozan de Freitas. A pauta da discussão e
6 deliberação foi enviada pelo grupo dos conselheiros do CODEMA no WhatsApp e lida novamente
7 na reunião. Comunicou-se que o Município de Santa Vitória assinou no mês de abril de 2022 a Ata
8 De Adesão Às Atribuições Da Deliberação Normativa COPAM 213/2017, conforme anexo, com a
9 atribuição para licenciar, monitorar e fiscalizar as tipologias de empreendimentos e atividades
10 definidas na Deliberação Normativa (DN) Copam 213, de 22 de fevereiro de 2017. Para a
11 atribuição, foi necessária a alteração do Código Tributário de Santa Vitória com as devidas taxas
12 de expediente na Lei Complementar PM/Nº 3.316/2.021, 24 de dezembro de 2021, e que no artigo
13 312 cita que a análise e julgamento dos processos de LAC1 E LAC2 serão feitos pelo CODEMA,
14 juntamente com o órgão ambiental municipal. Além disso, apresentou a Deliberação Normativa Nº
15 02, de 12 de maio de 2022 para votação, que cita no Art. 1º Fica instituída a metodologia de
16 migração de classe para fins de licenciamento, aquelas atividades consideradas e enquadradas
17 como Não Passíveis, contidas na listagem "G", da DN COPAM de nº 213/17 para o Licenciamento
18 Ambiental Simplificado, na modalidade de Cadastro (LAS-Cadastro); Art. 2º Fica instituída a
19 obrigação de Licenciamento Ambiental para a atividade de "Manutenção, Ampliação e
20 Estruturação de Estradas Rurais" na tipologia Licenciamento Ambiental Simplificado na
21 modalidade Cadastro (LAS-Cadastro); Art. 3º Ficam excluídos do rol de migração estabelecido no
22 artigo 1º, desta Deliberação, as comunidades tradicionais, aquelas vinculadas à agricultura
23 familiar e baixa renda, sendo que neste último caso, demonstrada a comprovação desta condição
24 formalmente. A Deliberação Normativa Nº02 foi votada pela grande maioria e aprovada. O
25 conselheiro Anderson Paranaíba pediu a palavra e solicitou uma capacitação com os conselheiros
26 para maior entendimento sobre os processos de regularização ambiental assumido pelo município
27 de Santa Vitória, que foi aceito por todos e será organizado. Sem mais nada a tratar, finalizamos a
28 reunião, e eu, Isadora Silva Queiroz, que redigi a ata e fiz a leitura que foi aprovada e assinada
29 por todos os conselheiros presentes, considerando que a partir desta reunião a ata será digitada e
30 colada no livro de atas.

31 *Roberval Domingues Pereira, Edilene Aparecida Borges Lima,*
Anderson Paranaíba, Anderson de Souza Costa,
Anderson de Souza Costa,
Filipe Botelho Pereira Filho, Adilson de Rodrigues Aguiar
Edilene Aparecida, Sororina, Wilson, Milton
Roberval Domingues Pereira, Anderson de Souza Costa, Mariozan
de Freitas, Eunice Elina, Benedito, Miguel de Lima

36
37
38